



#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00010

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016 a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 26 de Fevereiro de 2016 às 08h30minh. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da PMU situada na Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, - Uruará – PA.

#### 1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei 123/2006 e alterações da lei Comp. 147/2014;
- 1.4 Lei Municipal nº 439/2011
- 1.5 Demais disposições contidas neste

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal, a Assistência Farmacêutica Básica, Programa Saúde da Família e Postos de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas de recursos próprios do Município de Uruará, através da Dotação Orçamentária:

10.302.0210.2.066 - Funcionamento do Hospital Municipal - Alta Complexidade

10.301.0230.2.061- Manutenção da Farmácia Básica

10.301.0203.2.057 - Manutenção do Programa Saúde da Família - atenção Básica Variável

10.302.0210.2.067 - Funcionamento dos Postos de Saúde - Atenção Básica

33.90.30.00 - Material consumo:

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação regularmente





estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

- 3.2. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.
- 3.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00010
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00010
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

- 3.4 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.
- 3.5 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B Habilitação antes do Envelope A proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

### 3.6 NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO:

- 3.6.1 Empresas em regime de consórcio, sob qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;
- 3.6.2 Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensa de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;
- 3.6.3 Empresa sob falência ou recuperação judicial;
- 3.6.4 Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;





3.6.5 Servidor público municipal, dirigente do órgão contratante, responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, declarar intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente, assemelhado ou procurador da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social com a ultima Alteração ou consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;
- 4.3 Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e de recorrer dos atos do (a) Pregoeiro(a)
- 4.4 Cédulas de Identidade do representante da empresa;
- 4.5 Declaração que Cumprirá com as exigências de habilitação conforme Anexo I;
- 4.6 Declarações somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI;
- 4.7 Declarações que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.
- 4.8 Declaração de elaboração independente da proposta -conforme o Anexo VIII
- 4.9 Declaração de adimplência conforme Anexo IX emitida pela Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Uruará-Pará sito a Rua Castro Alves, nº 180, Centro. **Obs:** A solicitação desta declaração deverá ser acompanhada pelo cartão de CNPJ da empresa com no máximo **24 horas** anterior a abertura do certame através do **email caf-uruara@hotmail.com** e sua retirada deverá ser feita, no setor supracitado **de Segunda a Sexta no horário das 08:00hrs as 12:00hrs** do dia anterior a licitação.

#### 5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta à sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou à sua Equipe de Apoio,





DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;

- 5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;
- 5.3. Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do inicio dos lances entre as licitantes e a Pregoeira;
- 5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;
- 5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;
- 5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes lacrados, serão rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

- 6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:
- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Descrição do objeto com suas características básicas;
- d) Valor unitário e total do produto;
- e) Data de formulação da oferta;
- f) Prazo para entrega será em até 5 (cinco) dias, após a solicitação;
- g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende se a aceitação do prazo mencionado;
- 6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;





- 6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
- 6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;
- 7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 7.3 Aos proponentes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências,





sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

- 7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá faze-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;
- 7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando se a segunda colocada.
- 7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.14 Da reunião lavrar se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).
- 7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

### 8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última Alteração ou consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim





o exigir;

### 8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal deverão provar as regularidades do domicílio da sede do licitante
- d) CNDT (Certidão Negativa de Debito Trabalhista) emitido a Internet http:///www.tst.jus.br/certidao
- e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido a Internet <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/">http://www.receita.fazenda.gov.br/</a>
- f) Alvará de Funcionamento
- g) Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal (Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal) relativo ao ano corrente.
- h) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.
- i) Comprovante de Enquadramento ao Simples Nacional disponível no site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional">http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional</a>
- Obs: A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

### 8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticada na junta comercial da sede ou domicilio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- b) Certidão de Regularidade Profissional (CRP), que poderá ser emitida em meio digital;
- c) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa Anexo V..





#### 8.5 Qualificação Técnica

- a) Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para realizar os serviços, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
- b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidade pública ou privada que comprove a prestação de serviços com características semelhantes do objeto licitado.
- c) Apresentar **Autorização de Funcionamento** (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na situação ativa comprovada por publicação no **Diário Oficial da União**, fundamentado no decreto nº 79.094/77 e pela Lei nº 6.360/76;
- d) Apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRF (Conselho Regional de Farmácia).

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMU das 08:00 às 12:00 hs., na Rua 15 de novembro nº 520, Bairro Fluminense, Uruará Pa.
- 9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.
- 10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.





### 11. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

11.1 O prazo de entrega será em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela secretaria.

### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.
- 12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

#### 13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado ou suprimido desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.
- 14.2 Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:
- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 14.3 A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado para compensação de multas aplicadas.
- 14.4 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.
- 14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o õ 3º do





Art. 43, da Lei 8.666/93.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala de licitações das 08:00 às 12:00 hs., na Rua 15 de novembro nº 520 fluminense Uruará Pa.
- 15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.
- 15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

#### **16. DO FORO**

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Uruará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II – Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V – Declaração de não superveniência de fatos impeditivos.

Anexo VI – Modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII – Declaração que comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal Eletrônica.

Anexo VIII – Declaração de elaboração independente da proposta.

Uruará, 11 de Fevereiro de 2016.
Edina Mendes da Silva Baida
Pregoeira





PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00010
ANEXO I
Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante
Lote difexe e diff modele e deve oci fette em paper timbrade de lioitante
DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.
Uruará,
Representante Legal da Firma





ANEXO II- Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00010

**Objeto**: Aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal, a Assistência Farmacêutica Básica, Programa Saúde da Família e Postos de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

### Proposta de Preços

Licitante:		CNPJ:	
ГеI Fax: () <sub>.</sub>	Tel: (_	)	
		ılar:()	
		Banco:	
	_		
LOTE	01: MEDICAMENTOS	PARA MANUTENÇÃO DO HOS	PITAL MUNI
ITEM CHANT HAI	DADE	DESCRIÇÃO	MARCA

	LOTE 01: MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL	
1	600	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/ML 120ML				
2	600	FRASCO	ACEBROFILINA 50MG/ML 120ML				
3	12	AMPOLA	ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8MG				
4	24	AMPOLA	ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6MG				
5	600	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 100ML				
6	200	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME				
7	18000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO				
8	600	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML SOL . ORAL GTS				
9	18000	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/ML 5ML				
10	600	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 2MG/5ML SOL. ORAL				
11	600	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG COMP.				
12	600	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP				
13	3600	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5 ML				
14	240	FRASCO	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - LOÇÃO OLEOSA 200 ML				
15	72000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML				
16	300	AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML				





17	4800	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO				
18	4800	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE 100 ML				
19	4800	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML				
20	600	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML INJ 2ML				
21	600	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML INJ 2ML				
22	1200	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG COMP.				
23	240	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML INJ 10ML				
24	300	AMPOLA	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML				
25	240	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML				
26	1200	CAPSULA	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG CAPSULA				
27	1200	AMPOLA	AMPICILINA 1000 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL				
28	240	FRASCO	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML				
29	1200	AMPOLA	AMPICILINA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL				
30	60000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO				
	VALOR TOTAL						

	LOTE 02: MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL							
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL		
31	600	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML					
32	1200	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG COMPRIMIDO					
33	3600	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL					
34	1200	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL					
35	2400	AMPOLA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL					
36	1200	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL					
37	100	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO					
38	240	AMPOLA	BETAMETASONA (DIPROPINATO + FOSFATO DISSÓDICO) 3MG/ML + 3MG/ML 1ML					

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará e\_mail: pmu.cpl@gmail.com fone: (93) 3532-2932





39	240	FRASCO	BETAMETASONA 3MG + GENTAMICINA 1MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML		
40	240	AMPOLA	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML 1ML		
41	600	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML INJ		
42	600		BISACODIL 5MG DRÁGEA		
43	1200	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG CÁPS.		
44	200	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GTS		
45	400	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ 2ML		
46	20	CAPSULA	BUDENOSIDA + FORMOTEROL 12/400MCG + INALAÇÃO		
47	50	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG AERESOL NASAL		
48	1200	AMPOLA	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% 4ML		
49	18000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG COMP.		
50	12000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMP.		
51	12000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO		
52	12000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 COMPRIMIDO		
53	9000	AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ		
54	1200	AMPOLA	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G INJ		
55	7800	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G INJ IM		
56	500	AMPOLA	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA (2 0+0,5+2,5) PM		
57	4800	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG COMP.		
58	2400	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG INJ ENDOVENOSO		
59	2000	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG CÁPS.		
60	2400	COMPRIMIDO	CETOTIFENO 1MG		
VALOR TOTAL					

	LOTE 03: MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL							
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL		
61	2400	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETÁVEL					
62	1200	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG COMP					
63	1800	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG COMP					
64	600	FRASCO	CIPROFLOXACINA 2MG/ML INJ 100ML					
65	150	AMPOLA	CLINDAMICINA 150MG/ML INJ 2 ML					
66	2400	COMPRIMIDO	CLINDAMICINA 300MG COMP					
67	800	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, BUSSULFATO 75MG COMP.					
68	1800	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G INJ					
69	240	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML GOTAS					
70	600	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 500MG COMP					

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará

e\_mail: pmu.cpl@gmail.com fone: (93) 3532-2932





		1				
71	1600	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML			
72	400	FRASCO	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML			
73	1600	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			
74	3600	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML			
75	6000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO			
76	28000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO			
77	1600	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML			
78	600	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML (C1)			
79	200	FRASCO	CLORIDRATO DE NAFAZOLIDA+CLORETO DE BENZALCONICO+CLORETO DE SODIO SOL. NASAL ADULTO 30ML			
80	240	BISNAGA	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 MG/G POMADA 30 G			
81	600	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML			
82	600	AMPOLA	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ 2ML			
83	1200	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML			
84	240	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1% POMADA OFTÁLMICA			
85	12000	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML			
86	18000	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML			
87	250	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA + GUAIFENESINA SOLUÇÃO ORAL 100ML			
88	600	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML			
89	28000	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJ 3ML			
90	1200	FRASCO	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML			
	VALOR TOTAL					

Pue 15 de novembre nº 520 hairre Eluminance CEP 68140 000 Uruaré /Paré





LOTE 04: MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCA UNIDADE **DESCRIÇÃO** ITEM QUANT V. UNIT. V.TOTAL COMPRIMIDO DIMETICONA 40MG COMP 91 2000 DIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO **FRASCO** 92 1800 ORAL 10 ML DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50MG 93 1200 **COMPRIMIDO COMPRIMIDO** DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP. 94 24000 COMPRIMIDO 40000 **AMPOLA** DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ 2ML 95 96 120 **FRASCO** DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 600 **AMPOLA** DOPAMINA 5MG/ML INJ 10ML 97 DOXAZOSINA, MESILATO 1 MG 98 300 **COMPRIMIDO** COMPRIMIDO DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG **COMPRIMIDO** 99 300 **COMPRIMIDO** 100 1200 **FRASCO** DROPROPISINA 1,5MG/ML 100ML 101 600 **FRASCO** DROPROPISINA 3MG/ML 100ML 1200 COMPRIMIDO **DUTASTERIDA 0.5MG** 102 800 **AMPOLA** EPINEFRINA 1MG/ML INJ 1ML 103 **ERGOMETRINA 0,2 MG COMPRIMIDO** 1200 COMPRIMIDO 104 ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO **AMPOLA** 105 2400 20MG/ML 1ML ESCOPALAMINA. BUTILBROMETO 4MG/ML 106 12000 **AMPOLA** + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 5ML ESCOPOLAMINA. BUTIL BROMETO 10MG + 107 1200 **COMPRIMIDO DIPIRONA 250MG** 108 1200 COMPRIMIDO ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG 109 1600 COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 100MG COMP. ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML 900 **AMPOLA** 110 SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML FENILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML INJ 111 600 **AMPOLA** 1ML 1200 **COMPRIMIDO** FENOFIBRATO 200MG COMP. 112 FENOTEROL, BROMIDRATO 100 113 300 **FRASCO** MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML 114 200 **FRASCO** SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 20 ML FERRIPOLIMALTOSE + ÁCIDO FÓLICO 100 115 2400 **COMPRIMIDO** + 0,35 MG COMPRIMIDO 1200 COMPRIMIDO FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO 116 1200 **AMPOLA** FITOMENADIONA 10MG/ML 1 ML 117 118 600 **AMPOLA** FLUCONAZOL 2MG/ML INJ 100ML FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG 119 1600 **COMPRIMIDO** COMP.

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará





120	240	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG 130ML			
VALOR TOTAL						

	LOTE 05: MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL	
121	12000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA + ESPIRONOLACTONA 20 + 100 MG COMPRIMIDO				
122	4800	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ. 2ML				
123	200	FRASCO	GELATINA 3,5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML				
124	600	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 280MG/ML 2ML				
125	2400	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML				
126	2400	AMPOLA	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML				
127	600	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJ 10ML				
128	120	SACHÊ	GLICOSAMINA, SULFATO + CONDROITINA, SULFATO 1,5 + 1,2 G PÓ PARA SOLUÇÃO				
129	120	SACHÊ	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G PÓ 4,13 G				
130	7200	FRASCO	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO				
131	4800	AMPOLA	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML				
132	9600	FRASCO	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO				
133	30000	FRASCO	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO				
134	4800	AMPOLA	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML				
135	600	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEA				
136	600	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJ 5ML				
137	1800	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG INJ				
138	3600	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJ				
139	60	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH				
140	50	AMPOLA	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 3ML				
141	50	AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML C/ 10ML				
142	300	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMP. SUBLINGUAL				

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará e\_mail: <a href="mailto:pmu.cpl@gmail.com">pmu.cpl@gmail.com</a> fone: (93) 3532-2932





143	300	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMP.			
144	600	COMPRIMIDO	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO			
145	300	AMPOLA	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML			
146	600	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML SOL. ORAL 100ML			
147	2400	CAPSULA	LANSOPRAZOL 15 MG CÁPSULA			
148	2400	CAPSULA	LANSOPRAZOL 30MG CAPSULA			
149	1400	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG COMP			
150	600	BLÍSTER	LEVONORGESTREL 0,75 MG BLÍSTER COM 2 COMPRIMIDOS			
	VALOR TOTAL					

		LOTE 06: MED	DICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOS	PITAL MUN	NICIPAL	_
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
151	200	AMPOLA	LIDOCAINA, CLORIDRATO + GLICOSE 5%+7,5% SOL. INJ			
152	4800	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR INJ 20ML			
153	400	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% INJ 5ML			
154	600	AMPOLA	MAGNÉSIO, SULFATO 50% 10ML			
155	1200	FRASCO	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO			
156	1200	FRASCO	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO			
157	1200	FRASCO	MEBENDAZOL + TIABENDAZOL 100 MG + 166 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 30ML			
158	4800	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL + TIABENDAZOL 200 MG+ 332 MG COMPRIMIDO			
159	2400	AMPOLA	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML			
160	12000	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML			
161	600	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO			
162	1200	FRASCO	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL 250ML SISTEMA FECHADO			
163	600	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			
164	1200	COMPRIMIDO	NAPROXENO SÓDICO 250 MG COMPRIMIDO			
165	1200	COMPRIMIDO	NAPROXENO SÓDICO 500 MG COMPRIMIDO		_	

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará e\_mail: pmu.cpl@gmail.com fone: (93) 3532-2932





166	600	AMPOLA	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJ 1ML			
167	12000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG CÁPS. GELATINOSA			
168	12000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA RETARD 20MG COMP.			
169	1200	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
170	600	POTE	NITROFURAZONA 2MG/G 500G			
171	120	AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML			
172	300	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML			
173	1200	COMPRIMIDO	NORFLOXACINA 400MG COMP.			
174	2800	AMPOLA	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML			
175	2400	AMPOLA	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL			
176	600	COMPRIMIDO	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG COMP			
177	200	ÂMPOLA	PANCURÔNIO, BROMETO 2MG 2ML			
178	600	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG CAPSULA			
179	300	FRASCO	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG/ML 20ML			
180	1800	COMPRIMIDO	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO + HESPERIDINA + ÁCIDO ASCÓRBICO 100 + 50 + 50 MG DRÁGEA			
	VALOR TOTAL					

	LOTE 07: MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL								
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL			
181	14400	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG COMP.						
182	300	FRASCO	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUOCINOLONA + LIDOCAÍNA 11000U+3,85+0,275+20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5 ML						
183	3600	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML						
184	600	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO						
185	1200	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO + HIDROCLOROTIAZIDA 40 + 25 MG COMPRIMIDO						
186	1200	COMPRIMIDO	PYGEUM AFRICANUM 50MG COMPRIMIDO						
187	240	FRASCO	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE 120 ML						
188	7200	AMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML						

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará e\_mail: <a href="mailto:pmu.cpl@gmail.com">pmu.cpl@gmail.com</a> fone: (93) 3532-2932





189 240 **FRASCO** RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO 2400 **FRASCO** 190 INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO **FRASCO** 191 4800 INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL 2400 **FRASCO** 192 500 ML SISTEMA FECHADO SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 193 800 **AMPOLA** 100MG/ML 5ML SACCHAROMYCES CEREVISIAE 250 **FRASCO** 194 1600 MILHÕES/ML 5ML SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML 195 120 **FRASCO** XAROPE 100 ML SALBUTAMOL, SULFATO 1 MG/ML 196 120 **FRASCO** SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 2,5 ML SILYBUM-MARIANUM-SILIMARINA 100MG 197 2400 **COMPRIMIDO** COMP SILYBUM-MARIANUM-SILIMARINA 198 240 **FRASCO** 14.3MG/ML 100ML SILYBUM-MARIANUM-SILIMARINA 200MG 1200 **COMPRIMIDO** 199 COMP 200 600 **FRASCO** SÓDIO, SULFATO 175MG/ML 200ML SULFACETAMIDA + TRIETANOLAMINA 300 **BISNAGA** 201 50MG/G + 21.67MG/G 50G COMPRIMIDO SULFASSALAZINA 500MG COMP. 1200 202 SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG 203 ÂMPOLA 600 TAMOXIFENO, CITRATO 10 MG 204 1200 **COMPRIMIDO COMPRIMIDO** 205 300 COMPRIMIDO TANSULOSINA 0,4MG VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG INJ 206 600 **AMPOLA** 10ML VITAMINAS DO COMPLEXO B 2ML **AMPOLA** 207 18000 INJETÁVEL VALOR TOTAL

	LOTE 08: MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA							
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL		
208	18000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO					
209	60000	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO					
210	60000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO					
211	7200	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL					

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará e\_mail: pmu.cpl@gmail.com fone: (93) 3532-2932





212	4800	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL				
213	2400	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDO				
214	2400	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO				
215	2400	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO				
216	4800	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO				
217	7200	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML				
218	48000	CAPSULA	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA				
219	600	FRASCO	ATROPINA, SULFATO 1% COLÍRIO				
220	7200	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO				
221	600	FRASCO	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 900 MG				
222	600	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 200 µG\DOSE				
223	600	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 250 µG\DOSE				
224	600	FRASCO	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 50 µG\DOSE				
225	7200	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO				
226	7200	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO				
227	120000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO				
228	1200	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 500 MG				
229	4800	FRASCO	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML				
230	48000	CAPSULA	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA				
231	600	FRASCO	CETOCONAZOL 2% XAMPU				
232	24000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO				
233	600	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL				
234	600	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO				
	VALOR TOTAL						

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará





LOTE 09: MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MARCA UNIDADE **DESCRIÇÃO** V. UNIT. ITEM QUANT V.TOTAL 235 4800 **BISNAGA** DEXAMETASONA 0,1% CREME DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG **COMPRIMIDO** 236 2400 **COMPRIMIDO** DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 237 3600 **FRASCO** 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL **DIGOXINA 0.25 MG COMPRIMIDO** 12000 COMPRIMIDO 238 DIPIRONA SÓDICA 500 MG\ML SOLUÇÃO 4800 **FRASCO** 239 **ORAL** DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG 240 4800 **COMPRIMIDO COMPRIMIDO** 241 4800 COMPRIMIDO ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL 242 600 **FRASCO** 243 600 COMPRIMIDO ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO 244 1200 COMPRIMIDO | ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO 245 12000 COMPRIMIDO FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA COMPRIMIDO FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO 24000 246 GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA 247 600 **FRASCO OFTÁLMICA** GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML 248 600 **FRASCO** COLÍRIO COMPRIMIDO GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO 249 60000 250 2400 COMPRIMIDO **GLICLAZIDA 80 MG COMPRIMIDO** HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG 251 72000 **COMPRIMIDO COMPRIMIDO** HIDROCORTISONA, ACETATO, 1% 252 600 **BISNAGA CREME** HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO **FRASCO** DE ALUMINIO (35,6MG + 37MG)/ML 253 4800 SUSPENSÃO ORAL IBUPROFENO 20MG/ML SUSPENSÃO 254 7200 **FRASCO ORAL** COMPRIMIDO IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO 255 72000 IPRATRÓPIO BROMETO 0,02MG/DOSE 256 240 **FRASCO AEROSSOL** IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL 240 **FRASCO** 257 **INALANTE** 258 120 **FRASCO** ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COMPRIMIDO ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA 2400 259 260 2400 COMPRIMIDO IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG 261 1200 COMPRIMIDO COMPRIMIDO **VALOR TOTAL** 





		LOTE 10: M	IEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉ	UTICA BÁ	SICA	
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
262	1200	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 μG COMPRIMIDO			
263	1200	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50µG COMPRIMIDO			
264	600	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO AEROSSOL 100 MG/ML			
265	300	FRASCO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%			
266	9600	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO			
267	7200	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO			
268	1200	FRASCO	LORATADINA 1MG\ML XAROPE			
269	60000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO			
270	1200	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO			
271	4800	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL			
272	24000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG COMPRIMIDO			
273	48000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG COMPRIMIDO			
274	12000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO			
275	2400	FRASCO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML			
276	4800	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMPRIMIDOS			
277	2400	BISNAGA	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES			
278	48000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO			
279	4800	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
280	12000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG			
281	2400	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES			
282	600	FRASCO	MICONAZOL, NITRATO CREME 2%			
283	600	FRASCO	MICONAZOL, NITRATO 2% PÓ 30G			
284	1200	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI\ML SUSPENSÃO ORAL			
285	1200	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA CAPSULA 1000 MG			
286	240	FRASCO	NITROFURANTOÍNA SUSPENSÃO ORAL 5 MG/ML			
287	300	FRASCO	OLEO MINERAL FRASCO 100ML			





288	12000	CAPSULA	OMEPRAZOL 10MG CAPSULA				
	VALOR TOTAL						

		LOTE 11: M	IEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÍ	EUTICA BÁ	SICA	
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
289	48000	CAPSULA	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA			
290	7200	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
291	60000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO			
292	2400	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE 100 MG POTÁSSIO COMPRIMIDO			
293	600	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO			
294	600	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO			
295	7200	COMPRIMIDO	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 MG COMPRIMIDO			
296	4800	FRASCO	POLIVITAMÍNICO (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E) 100ML			
297	1200	FRASCO	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
298	12000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO			
299	12000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO			
300	18000	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMPRIMIDO			
301	18000	COMPRIMIDO	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150MG COMPRIMIDO			
302	9600	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL			
303	12000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO			
304	4800		SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO			
305	4800	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO			
306	2400	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)/ML SUSPENSÃO			
307	18000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO			
308	2400	FRASCO	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML ELENCO ESTADUAL			

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará e\_mail: pmu.cpl@gmail.com fone: (93) 3532-2932





309	90000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL			
310	600	COMPRIMIDO	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO			
311	120	FRASCO	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP ORAL			
312	1200	COMPRIMIDO	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG COMPRIMIDO			
313	600	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,25% COLÍRIO			
314	600	FRASCO	TIMOLOL, MALEATO DE, 0,5% COLÍRIO			
315	7200	COMPRIMIDO	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80 MG COMPRIMIDO			
	VALOR TOTAL					

	I	LOTE 12: MEDIC	CAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PSF E	POSTOS D	E SAÚDE		
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL	
316	12000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100 MG COMP.				
317	12000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO				
318	24000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 05MG COMP.				
319	48000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMP.				
320	48000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMP.				
321	600	FRASCO	ESCOPALAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML				
322	600	FRASCO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML 20ML				
323	12000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG COMP.				
324	4800	BISNAGA	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 25000UI/G) POMADA				
325	600	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G				
326	2400	CAPSULA	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA				
327	12000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO				
328	600	BISNAGA	TIABENDAZOL 50MG/G 45G POMADA				
329	1200	BISNAGA	TIOCONAZOL 100MG + TINIDAZOL 150MG CREME VAGINAL				
330	24000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 2,5MG COMP.				
331	7200	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5 MG				
	VALOR TOTAL						





LOTE 13: MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL - SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98 **QUANT UNIDADE DESCRIÇÃO** MARCA V. UNIT. ITEM **V.TOTAL** ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE **COMPRIMIDO** 332 2400 SÓDIO) 250 MG (C1) ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMP. (C1) COMPRIMIDO 333 2400 ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE 334 600 **FRASCO** (C1) 335 COMPRIMIDO ALPRAZOLAM 0.5MG "B1" 1200 1200 COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 1MG "B1" 336 337 1200 COMPRIMIDO ALPRAZOLAM 2MG "B1" AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO 12000 338 COMPRIMIDO (C1) AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG 339 6000 **COMPRIMIDO** COMPRIMIDO BIPERIDENO, CLORIDRATO 5MG/ML INJ 340 600 **AMPOLA** 1ML (C1) 341 6000 COMPRIMIDO BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO 342 6000 COMPRIMIDO BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO 343 6000 COMPRIMIDO CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO 344 2400 CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMP CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML 345 60 **AMPOLA** SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML CICLOPENTOLATO 1% SOLUÇÃO 346 120 **FRASCO** OFTÁLMICA (C1) 347 2400 COMPRIMIDO CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO CLOBAZAN 10MG "B1" 348 1200 349 1200 COMPRIMIDO | CLOBAZAN 20MG "B1" COMPRIMIDO CLONAZEPAM 0,5MG COMP. (B1) 350 12000 12000 COMPRIMIDO CLONAZEPAM 2,0 MG COMP. (B1) 351 CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL 352 120 **FRASCO GTS** 353 600 **AMPOLA** CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ 5ML (C1) DECANOATO DE NANDROLONA 50MG 1ML **AMPOLA** 354 120 INJETÁVEL (C1) COMPRIMIDO DIAZEPAM 10MG COMP (B1) 12000 355 356 1800 **AMPOLA** DIAZEPAM 5MG/ML INJ 2ML (B1) FENILEFRINA + TETRACAINA 1 + 10 357 120 **FRASCO** MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML FENITOÍNA SÓDICA 20MG/ML SUSP.ORAL **FRASCO** 358 120 (C1) **AMPOLA** FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ 5ML (C1) 359 600 FENOBARBITAL SÓDICO 200MG INJ (C1) 360 600 **AMPOLA** FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML INJ 2ML 361 120 **AMPOLA** (A1)

e\_mail: pmu.cpl@gmail.com fone: (93) 3532-2932





362	120	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJ 5ML (C1)		
363	2400	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG		
303	2400	COMI KIMIDO	COMPRIMIDO		
364	2400	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG		
304	2400	COMPINIO	COMPRIMIDO		
365	2400	400 COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG		
303	2400	COMPRIMIDO	COMPRIMIDO		
366	600	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ 1ML (C1)		
367	120	FRASCO	HALOTANO 100ML "C1"		
368	1200	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (C1)		
VALOR TOTAL					

LO	LOTE 14: MEDICAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL - SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98							
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL		
369	1200	COMPRIMIDO	MIDAZOLAM 15 MG COMP. (B1)					
370	240	AMPOLA	MIDAZOLAM 1MG/ML INJ 5ML (B1)					
371	600	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200MCG COMP					
372	800	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 25MCG COMP					
373	300	COMPRIMIDO	MORFINA, SULFATO 10MG COMP. (A1)					
374	600	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 1MG/ML INJ 2ML (A1)					
375	600	AMPOLA	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML INJ 1ML (A1)					
376	1200	CAPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA					
377	2400	CÁPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA					
378	2400	CÁPSULA	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75 MG CÁPSULA					
379	1200	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO "C1"					
380	1200	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO "C1"					
381	600	COMPRIMIDO	OXALATO DE EXCITALOPRAM 10MG					
382	600	COMPRIMIDO	OXALATO DE EXCITALOPRAM 20MG					
383	1200	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO					
384	120	FRASCO	OXCARBAZEPINA 6 % SUSPENSÃO ORAL 100 ML					
385	2400	COMPRIMIDO	PARACETAMOL + CODEÍNA (500MG+30MG) COMP. (C1)					
386	1200	COMPRIMIDO	PAROXETINA 15MG, CLORIDRATO					
387	1200	COMPRIMIDO	PAROXETINA 20MG, CLORIDRATO					
388	1200	COMPRIMIDO	PAROXETINA 40MG, CLORIDRATO					
389	1200	AMPOLA	PETIDINA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (A1)					

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará e\_mail: pmu.cpl@gmail.com fone: (93) 3532-2932





390	300	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJ 20ML (C1)		
391	600	FRASCO	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML		
392	12000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO		
393	24000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO		
394	12000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO		
395	1200	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG, CLORIDRATO		
396	1200	COMPRIMIDO	SERTRALINA 50MG, CLORIDRATO		
397	1200	COMPRIMIDO	SERTRALINA 25MG, CLORIDRATO		
398	1200	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO (C1)		
399	1200	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO (C1)		
400	1200	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO (C1)		
401	1200	COMPRIMIDO	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG COMP (C1)		
402	600	AMPOLA	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML INJ 1ML (C1)		
403	1200	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO		
404	1200	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5MG COMPRIMIDO		
405	1200	COMPRIMIDO	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDO		
VALOR TOTAL					

LOTE 15: MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
406	36000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO (C1)			
407	12000	COMPRIMIDO	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO (C1)			
408	4800	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE			
409	36000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO			
410	24000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO			
411	2400	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
412	12000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 100 MG COMPRIMIDO			
413	24000	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25 MG COMPRIMIDO			
414	12000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO			
415	24000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO			

Rua 15 de novembro nº 520, bairro Fluminense, CEP. 68140-000, Uruará/Pará e\_mail: pmu.cpl@gmail.com fone: (93) 3532-2932





416	36000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG COMP. (C1)			
417	1200	FRASCO	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL. ORAL GTS (C1)			
418	24000	CAPSULA	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA (C1)			
419	7200	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO			
420	1200	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL			
421	12000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO			
422	600	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJETAVEL			
VALOR TOTAL						

_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00010

ANEXO III DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PRESENCIAL Nº 9/2016-00010, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Uruará.

Uruará, ---- de 2016

Representante Legal da Firma





Anexo IV - Minuta do contrato nº

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA.....

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente Pregão tem por objeto aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal, a Assistência Farmacêutica Básica, Programa Saúde da Família e Postos de Saúde, conforme especificações e condições do Edital Pregão Presencial Nº 9/2016-00010 e seus Anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (...).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 3.1 A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais em até 5 (cinco) dias após solicitação emitida pela secretaria, no município de Uruará;
- 3.2 A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.





#### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.302.0210.2.066 – Funcionamento do Hospital Municipal – Alta Complexidade

10.301.0230.2.061- Manutenção da Farmácia Básica

10.301.0203.2.057 – Manutenção do Programa Saúde da Família – atenção Básica Variável

10.302.0210.2.067 - Funcionamento dos Postos de Saúde - Atenção Básica

33.90.30.00 - Material consumo;

33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser renovado de acordo com que estabelece a Lei nº 8.6666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.





### CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar se á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

#### DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

### <u>DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)</u>

O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária,





trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Contratante	
	(nome da empresa)	
	Contratada	
「estemunhas:		
)1:	02:	





### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-000104

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante
Nome da empresa, inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei a até a presente data inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.
Uruará – Pa, dede 2016
Razão social da licitante





ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

"(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para do Pregão Presencial Nº 9/2016-00010, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :  A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Complementar 123/2006.  B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º art. 3º da Lei Complementar 123/2006.	com
A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Complementar 123/2006.  B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º	fins
Complementar 123/2006.  B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º	
declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º	Lei
	de
art. 3º da Lei Complementar 123/2006.	do
(assinatura do representante legal)	
*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento	





PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00010

<b>ANEXO VII</b> – DECLARAÇÃO QUE COMPROVE QUE A EMPRESA ESTA ADEQUADA ÀS NOVAS NORMAS
DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante
Nome da empresa, inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.
, dede 2016
 Razão social da licitante





### ANEXO VIII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE № 9/2016-00010

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante – qualificação/documentos), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item IV, subitem 4.7 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 9/2016-00010, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 9/2016-00010 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 9/2016-00010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 9/2016-00010 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 9/2016-00010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE № 9/2016-00010 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 9/2016-00010 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 9/2016-00010 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 9/2016-00010 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ antes da abertura oficial das propostas; e
  - f) não possui grau parentesco até terceiro grau com servidores públicos municipais que exercer cargo





de direção, chefia, assessoramento e/ou agentes públicos municipais;
g) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes informações para firmá-la.
Localidade, aos dias de de 2016.
(assinatura e dados – representante da licitante)





### PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00010

**ANEXO IX** – DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA.

A EMPRESA: REF. PREGÃO PRESENCIAI	L Nº			
	DECLARAÇÃO DI	E ADIMPLENCIA		
Declaramos para os devidos dispositivos que a empresa . na, Bai refere à entrega de produtos d	, inso	crita no CNPJ nº, se	, loc	calizada
	Uruará-Pa,	.dede 2016		
	Almoxa	arifado	_	